
S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
Despacho n.º 1288/2007 de 24 de Dezembro de 2007

Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, constituído por uma casa com a área de 70 m² e reduto com 111 m², sito na Rua do Cavaco n.º 2, Ladeira do Cardoso, freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 350 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória sob o n.º 1251/20040323/São Brás, destinado ao realojamento de agregados familiares em situação de grave carência habitacional, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 200..., na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Adelina de Sousa Miranda Godinho, NIF 129903450, viúva, natural da freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória, titular do Bilhete de Identidade número 6151314, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 27/11/2006, residente na Rua dos Lourais n.º 18, freguesia de São Brás; Francisco Adelino de Sousa Godinho, NIF 209589094, e Patrícia Carla Cardoso Furtado Godinho, NIF 210172290, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de São Brás e freguesia de Conceição, concelhos de Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade números 10985740 e 10993727, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 09/03/2006 e 15/01/2007, residentes na Rua dos Lourais n.º 20, freguesia de São Brás; Rosa de Jesus de Sousa Godinho de Sousa, NIF 217532047, e Norberto Manuel Barrela de Sousa, NIF 187030243, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória e freguesia de ..., concelho de ..., titulares do Bilhete de Identidade número 11967578 e Cartão de Cidadão/Civil de Identificação n.º 08560875, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 15/11/2002 e ..., residentes na Rua Padre Lino Vieira Fagundes n.º 38, freguesia de São Brás; e Mário Lino Sousa Godinho, NIF 222214201, divorciado, natural da freguesia de ..., concelho de ..., titular do Cartão de Cidadão n.º 12624476, emitido pelo Círculo Civil de Angra do Heroísmo, residente na Rua dos Lourais n.º 18, freguesia de São Brás .

Em Segundo Lugar: Angelino Alves Pinheiro Realim, casado, natural da freguesia de Lajes, concelho de Praia da Vitória, titular do Bilhete de Identidade número 359336, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 03/09/2002, residente na Rua Direita

n.º 18, freguesia de Lajes, em representação de Maria de Lurdes Andrade Godinho Silvestre, NIF 201487314, e de Jorge Manuel de Sousa Machado Silvestre, NIF 245585958, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia de ..., concelho da ..., residentes em Douglas Drive n.º 732, cidade de São Leandro, Califórnia, Estados Unidos da América, conforme procuração com plenos poderes para o presente acto, que arquivo.

Em Terceiro Lugar: José Cardoso Andrade, casado, natural da freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, titular do Bilhete de identidade n.º 1194310, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 14/03/2001, residente na Canada do Leiral, freguesia de São Brás, em representação de Maria Genoveva Andrade Godinho, NIF 201487322, casada no regime imperativo da separação de bens com José Ferreira Silva, natural da freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, residente em 2643, South Kloth, Visália, Califórnia, Estados Unidos da América, conforme procuração com plenos poderes para o presente acto, que arquivo.

Em Quarto Lugar: Lúcia Maria Andrade Godinho Vieira, NIF 120783649, e Leandro Lima Vieira, NIF 120783657, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 8669323 e 5186003, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 15/10/2003 e 15/04/1998, residentes na Rua das Covas n.º 19-A, freguesia de São Brás.

Em Quinto Lugar: Ângela Maria Andrade Godinho Lima, NIF 183988213, e Cândido Adriano Mendes de Lima, NIF 110040252, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de São Brás e freguesia de Lajes, concelho da Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 8979174 e 6101135, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 05/08/1999 e 13/06/2003, residentes na Rua Cidade de Abrantes n.º 42-A, freguesia das Lajes.

Em Sexto Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, casado, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Dezembro de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros, segundo, terceiro, quarto e quinto outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do sexto outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros, segundo, terceiro, quarto e quinto outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo sexto outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), que declaram haver já recebido, um prédio urbano constituído por uma casa com rés-do-chão e primeiro andar com a área de 70 m² e reduto com 111 m², sito na Rua do Cavaco n.º 2, Ladeira do Cardoso, freguesia de S. Brás, concelho da Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 350, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 1251/20040323, da freguesia de São Brás, com a inscrição a favor dos vendedores pela cota G- Ap. 8 de 2004/03/23 e Averbamento Ap. 6 de 2007/10/23.

O sexto outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio urbano, a qual se destina ao realojamento de dois agregados familiares em situação de grave carência habitacional.

Mais declararam os outorgantes que o presente contrato não foi objecto de intervenção de mediador imobiliário.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em .../2007;
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .../2007; e
- c) Alvará de Utilização para Habitação n.º 20/1961 emitida pela Câmara Municipal de Praia da Vitória em 01/02/1961.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.